



## **Diretrizes de Sustentabilidade para Fornecedores**

### **Preliminares**

O Grupo Fiat considera a cooperação com sua cadeia de fornecimento como parte essencial de seu sucesso e, por esse motivo, busca operar com os fornecedores como uma equipe integrada. Os fornecedores são selecionados com base não apenas na qualidade e competitividade de seus produtos e serviços, mas também em seu comprometimento com princípios sociais, éticos e ambientais, que constituem pré-requisito para tornar-se um fornecedor do Grupo e para desenvolver uma relação comercial duradoura com as empresas do Grupo.

Além do estabelecido no CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO FIAT e das normas internacionais endossadas pelo Grupo, as *Diretrizes de Sustentabilidade para Fornecedores* apresentam as expectativas em relação a todos os níveis da cadeia de fornecedores do Grupo em todo o mundo.

### **Marco Jurídico**

O Grupo espera de seus fornecedores o cumprimento integral de todas as leis e de todos os regulamentos vigentes nos países em que operam.

Espera-se ainda que os fornecedores conduzam as suas atividades em conformidade com os seguintes princípios:

#### **Direitos Humanos e Condições de Trabalho**

##### *Trabalhos forçados e mão de obra infantil*

Nenhuma prática trabalhista que envolva trabalho forçado, compulsório ou infantil será tolerada. É rigorosamente proibido o trabalho de pessoas abaixo da idade mínima definida na legislação da localidade em que o trabalho for executado e, em qualquer hipótese, abaixo dos quinze anos de idade, salvo se houver exceção expressa prevista em convenções internacionais e na legislação local.

##### *Liberdade de Associação*

A liberdade de os funcionários se sindicalizarem nos termos da legislação local e das normas das diversas entidades sindicais será reconhecida, bem como o direito de os funcionários serem representados por sindicatos ou outros representantes constituídos em conformidade com a



legislação e com as práticas locais. As relações com essas entidades deverão ser conduzidas de maneira construtiva.

#### *Segurança e Saúde Ocupacional*

Todos os funcionários terão assegurados os padrões de segurança e de saúde ocupacional que, no mínimo, atendam à legislação e aos regulamentos em vigor.

#### *Ausência de Discriminação*

Os funcionários devem ser tratados de forma justa e não discriminatória, assegurando-se oportunidades iguais e a ausência de qualquer política que vise ou que indiretamente resulte em discriminação de qualquer natureza contra os funcionários, seja por motivo de raça, gênero, orientação sexual, posição social e pessoal, condição física e de saúde, deficiência, idade, nacionalidade, religião ou crenças pessoais, conforme os termos da legislação e os regulamentos em vigor.

#### *Condições de Trabalho Justas*

As condições de trabalho, inclusive no tocante a jornada e remuneração, devem ser justas, e atender aos regulamentos, normas e práticas vigentes nos países em que os fornecedores operam.

#### *Treinamento e Desenvolvimento*

Todos os funcionários devem ter assegurado os instrumentos necessários para o desenvolvimento de suas habilidades e capacitação.

### **Meio-Ambiente**

Com vistas a minimizar o impacto dos processos produtivos e dos produtos sobre o meio ambiente, os fornecedores deverão: (i) envidar todos os esforços para otimizar o uso de recursos e minimizar a poluição e a emissão de gases do efeito estufa; (ii) projetar e desenvolver produtos que levem em conta o seu impacto sobre o meio ambiente e o potencial de reutilização e reciclagem; (iii) assegurar uma gestão adequada do tratamento de resíduos, em conformidade com a legislação pertinente; (iv) evitar o uso de substâncias potencialmente perigosas, conforme definidas na legislação vigente; e (v) conduzir uma gestão de logística que leve em conta os impactos sobre o meio ambiente.

Exige-se que os fornecedores tenham um Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Recomenda-se vivamente a certificação do SGA no âmbito das normas técnicas internacionais (tais como ISO 14001, EMAS) para processos de manufatura em grande escala ou que tenham efeitos significativos sobre o meio ambiente.



### **Ética Empresarial e Corrupção**

Exigem-se os mais elevados padrões de integridade, honestidade e justiça em todas as atividades empresariais. É terminantemente proibida qualquer forma de suborno, corrupção ou lavagem de dinheiro.

Em especial, nenhum funcionário, preposto ou representante poderá direta ou indiretamente aceitar, solicitar, oferecer ou pagar um suborno ou outras vantagens (inclusive presentes ou gratificações, à exceção de itens de valor econômico modesto, universalmente aceitos no contexto internacional), ainda que sob pressão ilegal. Recomenda-se enfaticamente a adoção de um Código de Conduta e uma auditoria periódica de sua aplicação.

### **Monitoramento e Ações Corretivas**

O Grupo Fiat monitora a conformidade de todos os seus fornecedores com estas Diretrizes.

No caso de não-conformidade, o Grupo Fiat:

- reserva-se o direito de encerrar a relação comercial com qualquer fornecedor que de, forma significativa, infrinja os princípios básicos do Código de Conduta do Grupo Fiat ou estas Diretrizes;
- exigirá que o fornecedor implemente de imediato um plano de ação para tornar seu desempenho conforme, e oferecerá suporte técnico aos fornecedores com vistas a uma definição conjunta das medidas corretivas necessárias. Além disso, o Grupo Fiat reserva-se o direito de efetuar uma auditoria de acompanhamento para verificar a implementação das medidas corretivas indicadas. Caso tais medidas corretivas não sejam implementadas, o Grupo Fiat reserva-se o direito de encerrar a relação comercial.

A Fiat organiza uma série de atividades no intuito de reforçar a sustentabilidade de suas relações com os fornecedores, inclusive:

### **Colaboração Integrada com Fornecedores**

O Grupo Fiat estimula parcerias de longo prazo com seus fornecedores mediante ferramentas específicas e *workshops* periódicos que visam a assegurar uma integração adequada entre as respectivas culturas e processos empresariais e a trabalhar de forma cooperativa para atender às expectativas do mercado.



### **Apoio a Fornecedores Locais e de Pequeno Porte**

Em circunstâncias específicas, o Grupo Fiat também está comprometido a apoiar fornecedores locais e de pequeno porte, ajudando nas atualizações tecnológicas e na aquisição de ativos permanentes.

### **Treinamento**

Mediante a oferta de suporte técnico, a Fiat incentiva os fornecedores a organizarem programas de treinamento para os seus funcionários, de modo a aprimorar as suas habilidades profissionais.

### **Suporte para Sustentabilidade**

A Fiat requer que seus fornecedores empreendam uma auto-avaliação de seu atendimento a estas Diretrizes e lhes oferece suporte técnico para melhorar o seu desempenho. Quaisquer consultas ou sugestões relativas a questões de sustentabilidade poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço: [sustainability\\_supplychain@fiatgroup.com](mailto:sustainability_supplychain@fiatgroup.com).

A fim de maximizar a eficácia das *Diretrizes de Sustentabilidade para Fornecedores*, estes princípios serão periodicamente atualizados. Sua implementação será monitorada regularmente.